



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A contratação de empresa prestadora de serviço de horas maquinas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Serviço - Caminhão Truck Basculante 6x4 200 Cv - Perímetro Rural.</b> Características: 6X4, com capacidade de carga 12m <sup>3</sup> , potência mínima 200 Cv, ano de fabricação 2000, incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município.	H/T	<b>1500</b>	R\$208,33	R\$ 312.495,00
2	<b>Serviço - Motoniveladora 160HP -</b>	H/T	<b>2000</b>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	<b>Perímetro Rural.</b>  Características Mínimas: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 160 HP acima, Peso operacional 14,500Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município. OBS: A empresa deverá apresentar declaração de disponibilidade de dois equipamentos.			R\$316,67	R\$ 633.340,00
3	<b>Serviço - Rolo Compactador Vibratório - Perímetro Rural.</b> Características:	H/T	1800		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	<p>Autopropelido, vibratório, cilindro liso, de aço, peso operacional mínimo de 14Ton acima. Compactação de no mínimo 24 Ton. Em amplitude alta, incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município. OBS: A empresa deverá apresentar declaração de disponibilidade de dois equipamentos.</p>			R\$261,67	R\$ 471.006,00
4	<p><b>Serviço - Retroescavadeira 85HP - Perímetro Rural.</b> Características Mínimas: Sobre rodas com</p>	H/T	1000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 85 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carregada. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município.			R\$203,33	R\$203.330,00
5	<b>Serviço - Escavadeira Hidráulica 121HP - Perímetro Rural.</b> Características Mínimas: Sob esteiras com capacidade mínima 0,80 M3 (concha), potencia de 121 HP com peso	H/T	1000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	operacional de 18Ton acima. Incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município.				
6	<b>Serviço - Retroescavadeira 95HP - Perímetro Rural.</b> Características Mínimas: Sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carregada. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível. A	H/T	1000	R\$225,00	R\$225.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município.				
7	<p><b>Serviço - Rolo Compactador Vibratório - Perímetro Rural.</b></p> <p>Características: Autopropelido, vibratório, cilindro liso, de aço, peso operacional mínimo de 17 Ton acima. Compactação de no mínimo 28Ton. Em amplitude alta, incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município.</p> <p>OBS: A empresa deverá</p>	H/T	1300	R\$293,33	R\$381.329,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	apresentar declaração de disponibilidade de dois equipamentos.				
8	<b>Serviço - Motoniveladora 180HP - Perímetro Rural.</b> Características Mínimas: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 180 HP acima, Peso operacional 19 Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município. OBS: A empresa deverá apresentar declaração de disponibilidade de dois equipamentos.	H/T	2300	R\$341,67	R\$785.841,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

9	<p><b>Serviço - Caminhão Cavalo Mecânico - Perímetro Rural.</b></p> <p>Características Mínimas: Equipamento com capacidade mínima 29,5 Ton, com semirreboque/prancha dois eixos, capacidade mínima 17 Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação do serviço deverá ser realizada no perímetro rural do Município.</p>	H/T	300	R\$283,33	R\$84.999,00
10	<p><b>1 - Serviço - Escavadeira Hidráulica com rompedor 100HP - Perímetro Rural.</b></p> <p>Características Mínimas: Sob esteiras com</p>	H/T	800	R\$321,67	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

	capacidade mínima 0,80 M3 (concha), potência mínima de 100HP com peso operacional de 18Ton acima. Incluindo manutenção, operação e combustível. A prestação de serviço deverá ser realizada no perímetro rural do município.				R\$257.336,00
...					<b>R\$ 3.673.006,00</b>

#### JUSTIFICATIVA

1.2 A Secretaria de Agricultura e Pesca vem através desta justificar a importância da contratação dos serviços de Horas Maquinas a ser realizado nas estradas públicas, nas diversas localidades do interior do município de Lages.

1.3 Aplicação se faz necessária haja vista que na grande maioria das estradas do interior não há pavimentação, de modo que tem várias empresas madeireiras extraíndo madeiras, em dia de chuva não respeitando as estradas do interior do Município de Lages.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

1.6 O contrato oferece mais informações das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A secretaria de Agricultura e Pesca tem por responsabilidade manutenção das estradas rurais, haja vista que na grande maioria das estradas do interior não há pavimentação, sendo que o interior de Lages tem aproximadamente cerca de 2.049 km (dois mil e quarenta e nove metros) de estrada rural, desse modo o serviço utilizado para manutenção e recuperações das estradas rurais é a contratação de empresa com serviço de horas maquinas, de modo a Secretaria de Agricultura e Pesca tem o número de maquinas reduzido dificultando manutenção e recuperações das vias.

2.2 A importância para eventual e futura contratação de empresa para serviço de horas maquinas, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para eventual contratação, para suprir a necessidade de manutenção das estradas em diversa localidades do interior do município de Lages, de responsabilidade desta Secretaria.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A contratação se faz necessária haja vista que na grande maioria das estradas do interior não há pavimentação, de modo que o serviço utilizado para manutenção e recuperações das estradas rurais é a contratação de empresa com serviço de horas maquinas.

3.2 A necessidade da contratação visa atender as estradas do interior do Município de Lages, para melhor escoamento da produção e facilitando a chegada do ônibus escolares até as escolas do interior, dando direito de ir e vir a população.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na **descrição do objeto**, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

4.2 A contratada tem o dever de cobrar de seus funcionários uso constante de uniforme com identificação da empresa, e suas maquina também tem que ter identificação.

4.3 A contratada deverá orientar seus funcionários para descarte correto de seus lixos, evitando o descarte incorreto.

4.4 A contratada tem que entregar o serviço em perfeito condições, conforme exigência solicitada pela contratante.

Indicação de marcas ou modelos (**Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):

4.5 A contratação deve estabelecer critérios que **promovem o desenvolvimento nacional sustentável**; Neste caso a Secretaria de Agricultura e Pesca vem por meio deste justificar que a contratação de horas máquina será destinada exclusivamente à manutenção e conservação das estradas rurais gerais e secundárias já estabelecidas no município de Lages. É importante ressaltar que tais atividades podem gerar impactos tanto positivos como a melhoria na qualidade de vida e o desenvolvimento econômico e social, quanto negativos, como a degradação ambiental. Busca-se porém, conforme preconiza a Lei nº 6.938/81 da Política Nacional do Meio Ambiente, conciliar o desenvolvimento econômico-social com a preservação ambiental e o equilíbrio ecológico. Nesse sentido, é crucial a rejeição de impactos negativos que excedam os limites aceitáveis ou que resultem em benefícios inferiores aos custos associados.

### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 As horas maquinas serão liberadas a partir da solicitação do diretor de infraestrutura Rural, o diretor e também fiscal de contrato, acompanha todos os dias as empresas terceiras, tirando foto dos horímetros, para fazer fechamento no final do mês

#### Condições de Entrega



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

5.2 O prazo da empresa é de 24 horas, contados do(a) solicitado pela Secretaria. Caso não seja possível comparecer com as máquinas até o local solicitado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (48) quarenta e oito horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido **na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 O **prazo do contrato** será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

### 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas. (Decreto nº 20.682, de 2023, art.12).

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.9 Esclarecerá prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 13, I).

6.10 Informará ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 13, XV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

### **Gestor do Contrato**

6.12 O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e manterá atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, I e V).

6.13 O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, IV).

6.14 O gestor do contrato acompanhará acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, III).

6.15 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, IX).

6.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17 O gestor do contrato deverá emitir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 20.682, de 2023, art. 11, VII).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

6.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### **Prazo de pagamento**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal certificada pelo FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO.

#### **Forma de pagamento**

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

8.2 O fornecimento do objeto será continuado.

8.3 A contratante deverá informar a contratada a qualquer momento onde vai realizar os serviços de horas maquinas, e a contratada tem 24 horas para se apresentar no local solicitado pela Secretaria.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

### Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital]** ou **[Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital]** ou **[Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital]** ou **[Municipal/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (**art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples;

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); ou comprovação de Capital Social ou de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor referencial da contratação ou do valor final da proposta.

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

### **Qualificação Técnica**

8.25 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, declaração formal atestando a disponibilidade do(s) bem(ns) cotado(s), com a descrição individual da marca, do modelo, da capacidade, do ano de fabricação, do nº da série, do nº de equipamento(s) disponível(is) e do número da placa do(s) que tiver(em) para cada equipamento/máquina apresentada.

8.26 A comprovação da propriedade ou posse será realizada na assinatura do contrato.

8.26.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.673.006,00 (três milhões seiscentos e setenta e três mil e seis reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

### 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal de Lages/Secretaria de agricultura e Pesca;
- III) Programa de Trabalho: Manutenção de 2.049 (dois e quarenta e nove quilômetros de estradas rurais);
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.3921;
- V) Plano Interno: [...];

### 10 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 11.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) e do contrato decorrente;
- 11.2 Assinar e devolver o contrato em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento. A recusa injustificada em assinar/ devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeito a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.3 Atender fielmente o objeto do edital, em acordo com os itens e condições estabelecidas no instrumento, seus anexos e proposta de preço;
- 11.4. Entregar o serviço atendendo taxativamente ao edital de licitação, seu anexo, Termo de Referência, e as demais disponibilidades legais aplicáveis à espécie;
- 11.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação dos serviços;
- 11.6 Entregar o objeto licitado, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante, nos locais indicados pela Secretaria de Agricultura e Pesca;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

11.7 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato conforme informado no presente termo;

11.8 garantir o serviço de horas maquinas na quantidade e qualidade que a secretaria necessitar, sem interrupção de serviço, sem justa causa.

11.9 Laudo Técnico: Poderá ser solicitado laudo técnico dos serviços a qualquer tempo, a critério da contratante, para comprovação de qualidade do produto, o prazo para apresentação do laudo será 11.10 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Agricultura e Pesca, e assim ser verificado se está atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo e as conformidades que o DEINFRA-SC estabelece. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Encaminhar À Empresa Registrada o contrato, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

12.2 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

12.3 Realizar a Gestão do contrato através do servidor Roberta Alessandra da Cruz – e-mail [gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br](mailto:gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br), tendo como Gestor substituto Fabiana da Rosa - e-mail [gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br](mailto:gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br), e como 1º Fiscal da Ata a servidora Josie Moraes Mota- e-mail, [adm.agricultura@lages.sc.gov.br](mailto:adm.agricultura@lages.sc.gov.br) 2º Fiscal Luis Fernando Ribeiro da Silva - e-mail [gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br](mailto:gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br)

Lages, 17 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTA ALESSANDRA DA CRUZ  
Data: 26/04/2024 10:15:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSIE MORAES MOTA  
Data: 26/04/2024 14:42:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**GESTOR**

Nome: Roberta Alessandra da Cruz  
Cargo: Agente Administrativo  
E-mail: gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br

**FISCAL**

Nome: Josie Moraes Mota  
Cargo: Engenheiro Agrônomo  
E-mail: gabinete.agricultura@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMERSON GOSS DA CRUZ  
Data: 26/04/2024 10:42:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELIO RODRIGO ROSA LIZ  
Data: 26/04/2024 11:16:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

*Diretor de Desenvolvimento Rural e Gestão*  
Emerson Goss da Cruz  
Matrícula: 305604

*Secretário de Agricultura e Pesca*  
Helio Rodrigo Rosa Liz  
Matrícula: 203921